

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, Processo SCPREV 00000034/2022, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.779.565/0001-87, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, sala 506, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Célio Peres, portador do CPF nº 654.645.759-87 e por outro lado o **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.043.745/0001-65, com sede na Rua Murilo Andriani, 327, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sérgio André Maliceski, portador do CPF nº 691.693.909-59 e por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Luis Haroldo de Mattos, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento aditivo ao Contrato nº 006/2022, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, nos termos do previsto na Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato;
- 1.1.2 Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, em observância ao disposto no documento CT/VPT – 602/2022 (Processo CIASC 00002172/2022);
- 1.1.3 Alteração da Cláusula Sexta do Contrato, em observância ao disposto no documento CT/VPT – 602/2022 (Processo CIASC 00002172/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de maio de 2023 com término previsto para 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 A Cláusula Sexta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. Em face de parte do serviço / produto ser de fornecedor terceiro, o índice de reajuste será obrigatoriamente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), podendo ser aplicado ao valor do contrato após o transcurso de 12 (doze) meses;

6.2. Caso se verifique a extinção do índice de reajuste estipulado no item 6.1, este será substituído por outro índice na forma da lei. Na sua falta, um novo critério será acordado entre as partes;

6.3. Sem prejuízo do exposto acima, o preço poderá ser readequado no caso de comprovada alteração superveniente nos valores do contrato atual de fornecimento das licenças Google Workspace ao CIASC, observado o tempo da sua ocorrência, mesmo período, e teor lá aplicados.

3.2 O índice de reajuste aplicado a este termo aditivo é de 6,0% (seis inteiros por cento) sobre os valores vigentes, em atendimento ao disposto no documento CT/VPT – 602/2022 (Processo CIASC 00002172/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 A Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – O valor estimado para os itens “1” e “2” é de R\$ 8.809,29 (oito mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

Itens	Descrição	Unidades	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	ATD Starter por um ano	25	R\$ 326,27	R\$ 8.156,75
2	ATD Standart por um ano	1	R\$ 652,54	R\$ 652,54
				R\$ 8.809,29

a.1) O valor compreende a disponibilização da solução via Web, 24hs/dia, sete dias por semana, com disponibilidade de 99%.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato de igual teor e forma que, lidas e achadas conforme, vão assinadas, por meio de assinaturas eletrônicas, pela CONTRATANTE e pelo CONTRATADO.

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Pelo Contratante:

Célio Peres
Diretor-Presidente da SCPREV
[assinado digitalmente]

Pelo Contratado:

Sérgio André Maliceski
Presidente
[assinado digitalmente]

Luis Haroldo de Mattos
Vice-presidente de Tecnologia
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PG4A2A01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CELIO PERES** (CPF: 654.XXX.759-XX) em 14/03/2023 às 17:15:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:05 e válido até 13/07/2118 - 13:31:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VÂNIO RODRIGUES** (CPF: 475.XXX.299-XX) em 17/03/2023 às 16:32:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:00 e válido até 30/03/2118 - 12:46:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCY ALMEIDA BARROSO** (CPF: 730.XXX.279-XX) em 17/03/2023 às 16:43:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:57:45 e válido até 28/02/2119 - 14:57:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA LILIAN BRANCO WINK** (CPF: 018.XXX.230-XX) em 17/03/2023 às 18:33:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/05/2022 - 17:38:00 e válido até 30/05/2122 - 17:38:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIS HAROLDO DE MATTOS** (CPF: 530.XXX.029-XX) em 20/03/2023 às 14:15:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2019 - 13:28:48 e válido até 15/01/2119 - 13:28:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SERGIO ANDRE MALICESKI** (CPF: 691.XXX.909-XX) em 20/03/2023 às 15:17:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2019 - 13:19:25 e válido até 15/01/2119 - 13:19:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQKvVWXzE0NTkzXzAwMDAwMDM0Xzc5XzlwMjJfUEc0QTJBMDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000034/2022** e o código **PG4A2A01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.